# LEI Nº 967/2013, DE 22 DE MAIO DE 2013.

**"AUTORIZA O MUNICIPIO DE BELA VISTA DO TOLDO A FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SIE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA,** Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SIE, com o objetivo de estabelecer entre as partes compromisso para execução de serviços e obras de engenharia rodoviária destinadas ao melhoramento de estradas rurais integrantes da rede viária de competência deste município, no âmbito das ações e metas do Programa de Competitividade da Agricultura Familiar de Santa Catarina – Componente: Fortalecimento de Atividades Estruturantes da Competitividade

Rural, Subcomponente: Infraestrutura, Atividade: ESTRADAS RURAIS TERCIÁRIAS.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrario.

Bela Vista do Toldo - SC, 22 de maio de 2013.

**GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA**
**Prefeito Municipal**

**MAURICIO JURASZEK**
**Secretário Municipal de Administração e Finanças**

**Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.**